FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE DESPORTOS ELETRONICOS E TECNOLOGIA - FBDEL
CNPJ: 50.696.356/0001-80

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

No cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do art. 23, ao Inciso XIV do art. 25, art. 100 e o art. 157 do Estatuto Social da FBDEL, os senhores diretores no uso de suas atribuições e competências em assembleia geral, deliberaram e aprovaram e assim estabelecem neste ato o Regimento de Custas e Taxas da FBDEL, para efeito das receitas e despesas segundo o orçamento, planejamento, ações, programas, projetos e calendário de atividades e reuniões da entidade. A seguir descrito:

ITENS	VALOR(ES)
1. JOIA/ TAXAS DE FILIAÇÃO DE NOVA FILIADA/ASSOCIADO (1 salário mínimo vigente)	**R$1.509,00**
2. ANUIDADE DE ASSOCIADO e FILIADA (40% do salário mínimo vigente e correção anual pelo IPC)	**R$600,00 à R$800,00**
3. MENSALIDADE DO ASSOCIADO - TAXA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FEDERATIVA.	**R$40,00 à R$120,00**
4. VENDA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS OU ALUGUEL DE BENS MÓVEIS.	**R$10,00 à R$5.000,00**
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E/OU HONÓRARIOS DE PROFISSIONAIS	**R$120,00 à R$7.000,00**
6. TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADO OU REALIZADOS PELA FBDEL	**R$100,00 à R$ 300,00**
7. MATERIAL DIDATICO PARA O DESENVOVIMENTO DE ATIVIDADES	**R$50,00 à R$300,00**
8. EXEMPLAR DO ESTATUTO OU REGIMENTO (CADA)	**R$150,00**
9. MATERIAL PADRÃO FBDEL: UNIFORME, CAMISETA, BONÉ, AGASSALHO, ESCUDO, CARTEIRA E ARTIGOS PROMOCIONAIS COM A LOGO DA FBDEL.	**R$80,00 à R$1.000,00**
10. AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE USO E CONSUMO COMERCIAIS	**R$30,00 à R$800,00**
11. INSCRIÇÃO EM CURSO, SEMINARIO, PALESTRA, CONGRESSO OU CLÍNICA	**R$60,00 à R$1.500,00**
12. TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO.	**R$150,00 à R$2.000,00**
13. MULTA POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ASSIM COMO OS EMOLUMENTOS A QUE OS PROCESSOS DE RECURSOS ESTIVEREM SUJEITOS.	**R$100,00 à R$5.000,00**
14. TAXA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE FILIADAS DE ATLETAS OU TÉCNICOS REGISTRADOS.	**R$1.000,00 à R$5.000,00**

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE DESPORTOS ELETRONICOS E TECNOLOGIA - FBDEL
CNPJ: 50.696.356/0001-80

15. PROGRAMA SÓCIO CONTRIBUINTE	**R$100,00 à R$700,00**

A FBDEL, arcará com as despesas decorrentes da aquisição ou aluguel dos materiais e bens de uso e consumo, manutenção, instalação de equipamentos e matérias esportivos, montagem e desmontagem de equipamentos diversos e de bens de uso para nos eventos, transporte de bens, da locomoção, alimentação e hospedagem de administradores, da alimentação da equipe administrativa e técnica, de arbitragem, classificadores, da prestação de serviços gerais e do pagamento do trabalho especifico de secretaria, de assistência jurídica e de contabilidade a favor dos associados e da FBDEL, de controle financeiro e auditoria para a agremiação, seja em função da participação em assembleias gerais, seja nos eventos esportivos e sociais coordenados, organizados, participante ou realizados pela entidade com o pagamento efetuado diretamente pela diretoria financeira da FBDEL por meio de recibo especificado, conforme constante no Estatuto Social.

A vida financeira da entidade orienta-se pelo orçamento elaborado e aprovado pela diretoria, bem como do calendário de eventos, atividades, planejamento, ações, programas e projetos na forma prevista no Estatuto Social da FBDEL, que pode impactar ou mesmo alterar este Regimento de Custas e Taxas.

Os percentuais ou valores acima estabelecidos não poderão ser inferiores ao proposto nas tabelas e quadros de custos e taxas acima fixados, ficando apenas a critério da Assembleia por indicação da Presidência e/ou da Diretoria a fixação dos valores dos itens que sejam flexíveis, podendo até mesmo alterá-los segundo a realidade, bem como alterar e fixar anualmente este Regimento de Custas e Taxas da FBDEL para todos os efeitos legais. Tendo a diretoria ainda a prerrogativa de parcelar pagamento ou mesmo isentar o pagamento de qualquer obrigação de associado/filiada declaradamente carente, com anuência da assembleia geral.

As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da FBDEL. O presente Regimento faz parte integrante do Estatuto Social da FBDEL, na forma que estabelece o art. 100 deste, e, entrará em vigor à partir da aprovação da assembleia geral e perdurará até nova aprovação em assembleia geral específica.

Brasília/DF, 04 de julho de 2025.

Arthur Jerônimo Camelo Vale da Silva
Presidente da FBDEL